## LEI MUNICIPAL Nº 264

de 22 de fevereiro de 2006.

Amplia o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de cargos e funções existentes para o cargo de provimento efetivo de Motorista para 09 (nove), passando a constar no quadro dos cargos de provimento efetivo previsto no art. 3º, da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, da seguinte forma:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Motorista	09	04

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

AMANDA MILANI Secretária Municipal da Administração e Fazenda